

PARECER CEDECONDH

Senhor Presidente:

Vem a esta Comissão, para parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, apresentado pelo vereador Claudio Janta, que Institui no Município de Porto Alegre o Dia da Constelação Familiar no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, no dia 16 de dezembro.

O Vereador proponente justifica que tal proposição, visa a prevenção de doenças e a recuperação da saúde com ênfase em escutar e acolher o paciente. Baseia-se em abordar a história e as relações familiares e suas influências nas emoções e padrões de comportamento dos pacientes.

O projeto em análise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Diante do exposto, manifesto-me, pela aprovação do projeto.

Vereador Pedro Ruas



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a), voto SIM**, em 17/04/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0731162** e o código CRC **45881496**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0731162.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 25/04/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a), voto SIM**, em 30/04/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0734836** e o código CRC **2B3D499C**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 055/24 - CEDECONDH** contido no doc 0731162 (SEI nº 024.00004/2024-50 - Proc. nº 0009/24 - PLL 001/24), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de maio de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0734836.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 22/05/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0742325** e o código CRC **E5141536**.